



(CAUSE) Deliberação

PROCESSO	00178.000096/2026-21
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	RENÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA CE-CAU/SE

DELIBERAÇÃO Nº 03/2026 – CE-CAU/SE

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SE, reunida ordinariamente em formato híbrido, no dia 08 de setembro de 2026, no uso de suas competências estabelecidas pela Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 e suas alterações posteriores, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 10º da Resolução nº 179/2019 - CAU/BR; e

Considerando que o Regulamento Eleitoral não estabelece rito expresso e específico para a hipótese de renúncia definitiva de membro titular de Comissão Eleitoral de Unidade da Federação; e

Considerando o pedido formal de renúncia (1133999) apresentado pela membro titular da Comissão Eleitoral de Sergipe, Daniela Fonseca Carneiro Magalhães, em 01 de setembro de 2026, mediante documento juntado aos autos do processo administrativo eleitoral; e

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º, do Regulamento Eleitoral, que prevê a existência de lista ordenada de membros substitutos e determina que a substituição dos membros titulares ocorrerá observada a ordem da referida lista; e

Considerando que a lista ordenada de membros titulares e substitutos da Comissão Eleitoral de Sergipe foi aprovada pelo Plenário do CAU/SE por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 03/2026 – CAU/SE; e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a independência e a plena capacidade deliberativa dos trabalhos da CE-SE; e

Considerando o dever da CE-SE de manter a CEN-CAU/BR informada sobre o andamento do processo eleitoral, na forma do art. 10, inciso XI, bem como a competência da Coordenação para promover a comunicação entre a CE-UF e a CEN-CAU/BR, nos termos do art. 11º, inciso VI, do Regulamento Eleitoral; e

Considerando a necessidade de preservar, nos autos, o registro cronológico dos documentos e ocorrências relacionados ao processo eleitoral, em observância ao art. 45 do Regulamento Eleitoral.

DELIBERA:

1 - Tomar ciência e registrar a renúncia de Daniela Fonseca Carneiro Magalhães à condição de membro titular da Comissão Eleitoral do CAU/SE, formalizada em 01 de setembro de 2026, determinando a juntada do respectivo termo aos autos do processo administrativo eleitoral.

2 - Declarar encerrado, a partir de 01 de setembro de 2026, o exercício da função de membro titular da CE-SE por Daniela Fonseca Carneiro Magalhães, em decorrência da renúncia formalizada.

3 - Convocar Alice Garcez de Castro Dória, considerando a lista ordenada de membros substitutos aprovada pelo Plenário do CAU/SE, para assumir a condição de membro titular da CE-SE, em observância ao art. 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução CAU/BR nº 179/2019.

- 4 - Estabelecer que a investidura do(a) substituto(a) na condição de membro titular produzirá efeitos a partir da ciência e aceitação formal da convocação, sem prejuízo da verificação da manutenção dos requisitos previstos no art. 4º do Regulamento Eleitoral.
- 5 - Determinar o registro desta deliberação e dos documentos correlatos nos autos do processo administrativo eleitoral, em ordem cronológica, inclusive o termo de renúncia, a convocação e a manifestação de aceite do(a) membro substituto(a).
- 6 - Comunicar à Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR – CEN-CAU/BR a alteração da composição da CE-SE, encaminhando cópia desta deliberação e dos documentos pertinentes, para ciência e atualização dos controles e sistemas institucionais aplicáveis.
- 7 - Dar ciência à Presidência do CAU/SE, para cumprimento da determinação da publicação acima identificada.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 08 de setembro de 2026.

FOLHA DE VOTAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-SE (Híbrida)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Maria Conceição Prado Machado	X			
Membro Titular	Alice Garcez de Castro Dória	X			
Membro Suplente	Clarissa da Silva Maia de Souza	X			

Histórico da votação:

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-SE

Data: 08/09/2026

Matéria em votação: Substituição de membro titular da CE-CAU/SE, após pedido de renúncia formalizado.

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências () Total (3)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Conceição Prado Machado

Assessoria Técnica: Adler Cerqueira Matos Santos

MARIA CONCEIÇÃO PRADO MACHADO

Coordenadora da CE-SE

ALICE GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

Membro Titular da CE-SE

CLARISSA DA SILVA MAIA DE SOUZA

Membro Suplente da CE-SE



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DA SILVA MAIA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 09:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 09:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO PRADO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 09:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER CERQUEIRA MATOS SANTOS**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/09/2026, às 10:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **14374A9F** e informando o identificador **1140034**.

00178.000096/2026-21

1140034v9